



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 17 DE SETEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.699

DECRETO	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 04
RESOLUÇÃO	PÁG. 07
HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 09
EDITAL	PÁG. 10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 10
AVISOS	PÁG. 11
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 11

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3362, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar n.º 171/2007 e Lei Complementar n.º 177/2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.664.668-3/2009, de interesse de **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 07, 08, 09, 16 e 17, situados às Ruas T-54 e T-55, no Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17-7/9, com as seguintes características e confrontações:

Lote 16/17-7/9	Área	3.000,00m²
Frente para a Rua T-55.....	45,00m	
Fundo, confrontando com a Rua T-54.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lotes 10,11 e 15.....	40,00m+15,00m+40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lotes 1,2,3 e 6.....	80,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 36715391/09

INTERESSADO: Secretaria Municipal de InfraEstrutura

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 197/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e a **CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS**, ratificando a dispensa de licitação, no valor estimado de **R\$ 29.246,26** (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), objetivando